



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 18 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 751

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal N.º 573/2018** - Declara de Utilidade Pública para o fim de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.
- **Portaria Nº 10.582/2018** - Resolve nomear Francisco Sousa guerra, para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo - Penedo Previdência
- **Portaria Nº 10.583/2018** - Resolve designar o servidor Mário Alexandre da Silva Júnior, mat. 2284 para emitir laudo de avaliação acerca do valor venal dos imóveis a serem expropriados pelo Município ao tempo que concedo nos termos do art. 148, V, gratificação, a ser implantada em folha, o equivalente a 2/3 do salário base do cargo efetivo do referido servidor.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 573/2018.

Declara de Utilidade Pública para o fim de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “i”, § 1º e art. 6º. do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão da rede de águas pluviais das ruas do Bairro Santo Antônio, localizadas nas ruas do Arame e Brasília,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para o fim de desapropriação parte do imóvel (terreno) localizado na Travessa do Arame, vizinho de fundo com o Country Clube de Penedo, bairro Santo Antônio, Penedo/AL, perfazendo uma área total de 45,00m², consoante planta de situação em anexo que passa a integrar o presente termo.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a conclusão da rede de águas pluviais das ruas do Bairro Santo Antônio, localizadas nas ruas do Arame e Brasília.

/-/@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é de caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse do imóvel, com depósito prévio no valor da indenização.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral autorizada adotar todas as providências administrativas e judiciais, inclusive determinar avaliação e requisitar junto a Secretaria de Gestão Pública e Finanças, valores para pagamento da presente Desapropriação, tudo com o escopo de dar fiel e integral cumprimento ao presente Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito

Francisco Sousa Guerra
Procurador Geral

/-)@Lm0

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº . 10.582/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.611, de 13 de março de 2018; **CONSIDERANDO** a indicação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Penedo, **RESOLVE** nomear **FRANCISCO SOUSA GUERRA**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo - Penedo Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.583/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício G.O.F. nº 002 de 13 de março de 2018; **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de valor de mercado para desapropriação de 08(oito) imóveis, sendo 05(cinco) localizados no bairro Santo Antônio, 01(um) no Povoado Marituba do Peixe, 01 (um) na Travessa do Arame e 01 (um) na Avenida Getúlio Vargas, 542; **CONSIDERANDO** que o servidor público municipal efetivo Mário Alexandre da Silva Júnior, possui capacitação técnica, devidamente inscrito no CRECI sob nº 1908 para emitir nos termos da Lei nº 6530, parecer técnico simplificado nos moldes da NBR 14653/2 da ABNT; **CONSIDERANDO** que tal serviço será prestado de forma extraordinária sem prejuízo de suas funções de Auditor Fiscal; **RESOLVE** designar o servidor Mário Alexandre da Silva Júnior, mat. 2284 para emitir laudo de avaliação acerca do valor venal dos imóveis a serem expropriados pelo Município ao tempo que concedo nos termos do art. 148, V, gratificação, a ser implantada em folha, o equivalente a 2/3 do salário base do cargo efetivo do referido servidor.

/-.)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de 31.12.2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão siqueira
PREFEITO